



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ASA BRANCA I, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Por este instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.868.234/0001-02, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE. Neste ato representado pelo Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-65 residente na Av. Djalma Rabelo, 218 – Cidade Alta – Limoeiro-PE, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **D' GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI**, com sede no Sitio Chã Alegre, s/n – Chã Alegre – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.159.046/0001-53, neste ato representado pela Srª. Natália Maria Cruz Muniz, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.589.224-54, Identidade n.º 5.021.112 SDS/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a 14.948400429906 % (por cento) do **CONTRATO Nº 052/2018**, no valor **R\$ 668.156,64 (Seiscentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 99.878,73 (Noventa e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos)**.

1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 768.035,37 (Setecentos e sessenta e oito mil, trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)**.

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **14.948400429906 % (por cento)**;



CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. **Programa de trabalho: 10.301.1002.1970-0000 - Natureza da Despesa: 44.90.51.**

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 05 de novembro de 2019.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

D' GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI
Natália Maria Cruz Muniz
CPF nº 032.589.224-54
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF nº 020.282.084-45

2.
CPF nº 191.827.914-49